



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA
PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DAYANE MIRANDA ROMEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 012.***.***-39, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o Professor II- Plena, conforme Portaria nº. 058, de 02 de março de 2009, matriculada sob nº. 776, para o cargo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP: 78.319-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99.

NOTIFICADA: DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.863/0001-63, com sede à rua Fidelis Gasparotto, nº 277, lote 02 quadra 57, Bairro Parque Castelândia município Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000.

ASSUNTO: Início de Execução de Obra Contratada.

REFERÊNCIA: Contrato firmado em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 23/2024 e Processo Licitatório nº 123/2024.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, na qualidade de CONTRATANTE, vem notificar a empresa DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA, nos seguintes termos:

Foi firmado contrato entre as partes em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 23/2024 e do Processo Licitatório nº 123/2024, para execução da obra de adequação das instalações na Aldeia Uirapuru. Em 04 de dezembro de 2024, foi emitida a Ordem de Serviços, estabelecendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia posterior à referida data, ou seja, com início previsto para 14 de dezembro de 2024. Contudo, até a presente data (14 de janeiro de 2025), a obra contratada não foi iniciada, configurando descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA. Tal atraso prejudica o interesse público e compromete a execução do objeto pactuado, sendo inadmissível a inércia diante das responsabilidades assumidas.

Diante do exposto, a CONTRATADA fica **notificada** a, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, justificar o atraso e adotar as providências necessárias ao imediato início da obra. A inobservância desta notificação acarretará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de penalidades contratuais e rescisão do contrato.

Solicitamos que todas as comunicações sejam enviadas ao endereço da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, planejamento@camposdejulio.mt.gov.br ou engenharia@camposdejulio.mt.gov.br sob pena de desconsideração das mesmas.

Sem mais para o momento, aguardamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Cintya Vieira Souto

Arquiteta e Urbanista- CAU A 160810-0

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

Ligiane Aparecida Pazinatto

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DAYANE MIRANDA ROMEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 012.***.***-39, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o Professor II-Plena, conforme Portaria nº. 058, de 02 de março de 2009, matriculada sob nº. 776, para o cargo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 915.***.***-91, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, através da Portaria nº. 85, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 351, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.